



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
4º GV CLAUDIO FONSECA

PL 89/09

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste Projeto de Lei é fixar os servidores Agentes de Apoio, da carreira de Nível Básico, nos órgãos da Secretaria Municipal de educação. Há hoje um grande número de Agentes de Apoio que atuam nas unidades escolares executando serviços de limpeza ou de cozinha e não pertencem ao Quadro dos Profissionais de Educação.

A fixação da lotação dos agentes de apoio é necessária dada às especificidades do trabalho na educação. As entidades sindicais assim como os estudiosos que atuam na área da educação defendem que todos os profissionais de uma instituição educacional tem a função de educadores, pois a escola é um ambiente onde a educação dos alunos acontece o tempo todo e não apenas na sala de aula.

Atualmente tem ocorrido na educação tanto um processo de terceirização dos serviços de limpeza e cozinha como o ingresso de servidores Agentes de Apoio que não tem fixação nos órgãos da Secretaria Municipal de Educação, prestando serviço em todas as secretarias da Prefeitura de São Paulo.

Pretendemos com este Projeto de Lei atenuar um pouco as dificuldades criadas nos estabelecimentos de ensino, pois ao fixar a lotação de parte dos servidores ocupantes do cargo de Agentes de Apoio, nos órgãos da Secretaria Municipal de Educação, os mesmos poderão acumular experiência e formação para atender as Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil de forma adequada.

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres vereadores da Câmara Municipal de São Paulo, a sua aprovação.


Cláudio Fonseca
Vereador